

**SÚMULA 248ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/RS**

DATA:	19 de abril de 2018	HORÁRIO:	9h30min
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco) Porto Alegre – RS		

PARTICIPANTES:	Ortiz Adriano Adams de Campos	Coordenador
	Helenice Macedo do Couto	Coordenadora Adjunta
ASSESSORIA:	Roberto Luiz Decó	Membro
	Bernardo Henrique Gehlen	Membro Suplente
	Marina Leivas Proto	Gerente de Atendimento e Fiscalização
	Denise Lima	Secretária Executiva
	Raquel Coll	Arquiteta e Urbanista
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
	Melina Greff Lai	Arquiteta e Urbanista

I. Verificação de quórum	
Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados.

II. Leitura e aprovação da súmula da reunião ordinárias 246 e 247.	
Discussão	As súmulas são lidas e aprovadas.

III. Comunicações	
Relator	Flávio Salamoni Barros Silva
Comunicado	Flávio relembra que o CAU/RS ajuizou uma ação contra o pregão sobre as duas rótulas de Teutônia e informa que o município desistiu de realizá-lo.

IV. Apresentação da pauta e extra pauta	
Inclusão	Ofício para a EPTC e Carta aos Arquitetos.
Relator	Flávio Salamoni Barros Silva e Raquel Coll

I. Ordem do dia	
------------------------	--

1.	Relato de processos
Fonte	Assessoria Técnica
Relator	Raquel Coll
Discussão	Raquel apresenta os seguintes processos em tela: <ul style="list-style-type: none">• O Conselheiro Decó relata o Proc. Fisc. nº 1000038789/2016 – ADELINO CANAZARO, entrega o processo com o respectivo voto e é elaborada a deliberação CEP-CAU/RS nº 028.• A Conselheira Helenice relata o Proc. Fisc. nº 1000061906/2018 – RAABE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., entrega o processo com o respectivo voto e é elaborada a deliberação CEP-CAU/RS nº 029.



	<ul style="list-style-type: none">O Conselheiro Oritz relata o Proc. Fisc. nº 1000057594/2017 – JÚLIO SILVA NETO e entrega o processo com o respectivo voto, a fim de que seja elaborada a deliberação.
Encaminhamento	Elaborar a deliberação referente ao Proc. Fisc. nº 1000057594/2017.
Responsável	Raquel Coll

2.	Apresentação das Deliberações da CEP-CAU/BR publicadas no site.
Fonte	Assessoria Técnica
Relator	Raquel Coll
Discussão	Raquel informa que o CAU/BR está novamente discutindo sobre o tema fundações profundas, conforme Deliberação CEP-CAU/BR nº 016/2018 apresentada em tela. Acrescenta que a CEP-CAU/BR solicitou à CEF-CAU/BR um parecer com as fundamentações técnicas e legais sobre as atribuições ou não dos arquitetos e urbanistas para atividades relacionadas a fundações profundas. O Coordenador lembra que existe um vasto material sobre micro estacas, e Raquel informa que trará numa próxima reunião para conhecimento de todos juntamente com um processo, além do relato dos criadores do sistema. O Coordenador menciona que esta comissão poderá colaborar com o envio de materiais para a CEP-CAU/BR, tendo em vista que a micro estaca comercializada nos estados do RS, SC e PR não se enquadra como fundação profunda. Também aponta para o fato de que a NBR 6122 trata a micro estaca como estaca profunda, porém ressalta existir grandes diferenças entre ambas.
Encaminhamento	Apresentar todo o material referente à micro estaca numa próxima reunião.
Responsável	Raquel Coll

3.	Fiscalização das IES.
Fonte	Assessoria Técnica
Relatores	Raquel Coll
Discussão	Raquel lê em voz alta o Memorando CED-CAU/RS nº 005/2018, em resposta ao Memorando CEP-CAU/RS nº 010/2018 sobre a fiscalização das Instituições de Ensino Superior, que indica as capitulações das possíveis infrações à luz do Código de Ética e Disciplina que podem ser cometidas por professores, orientadores ou outros que se utilizem ou acobertem o trabalho de pessoa não habilitada, no caso, estudante do curso de Arquitetura e Urbanismo. O Memorando CEP-CAU/RS nº 010/2018 servirá como embasamento para a elaboração de memorando para a CEF-CAU/RS sobre possíveis autuações por acobertamento.
Encaminhamentos	a) Elaborar memorando para a CEF-CAU/RS incluindo a contribuição da CED-CAU/RS. b) Disponibilizar o relatório de extensão elaborado pela Gerente Maríndia no <i>Google Drive</i> para futura discussão.
Responsável	Raquel Coll

4.	Definição de prazo para devolução da carteira para fins de interrupção do registro.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relator	Marina Leivas Proto
Discussão	Marina apresenta a minuta de deliberação em tela, que é aprovada sob o nº 024/2018.



5.	Necessidade de emissão relatório de acervo pelo SICCAU corporativo e melhoria na consulta de RRTs.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relator	Marina Leivas Proto
Discussão	Marina apresenta a minuta de deliberação em tela, que é aprovada sob o nº 025/2018.
Encaminhamento	Enviar para o CAU/BR.
Responsável	Marina Leivas Proto

6.	Manifestação sobre a impossibilidade de impressão do RRT anterior ao retificador.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização
Relatores	Marina Proto e Melina Lai
Discussão	Marina e Melina apresentam a minuta de deliberação em tela, que é aprovada sob o nº 026/2018.
Encaminhamento	Enviar para o CAU/BR.
Responsável	Marina Leivas Proto

7.	Micro estacas.																																
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização																																
Relatores	Marina Proto e Melina Lai																																
Discussão	<p>É apresentado o relatório elaborado pelo Setor de Fiscalização do CAU/RS em tela, pelo que fica claro que os arquitetos continuam registrando micro estacas (fundação profunda) nos RRTs, apesar do CAU/BR deixar claro que não é atribuição da profissão. Foram emitidos 6.795 RRTs nos quais constava a palavra “estaca” no campo descrição desde 2011 no RS. Excetuando-se os nulos, os cancelados e os retificadores, restaram 5.551. Destes, podemos assumir que 3.582 RRTs se tratam de micro estacas e foram elaborados por 328 arquitetos diferentes:</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Por tipo de estaca</th></tr></thead><tbody><tr><td>Hélice</td><td>8</td></tr><tr><td>Estaca escavada</td><td>70</td></tr><tr><td>Rotativa</td><td>79</td></tr><tr><td>Raiz</td><td>9</td></tr><tr><td>Outros tipos e somente estaca</td><td>1.803</td></tr><tr><td>Micro estaca</td><td>3.582</td></tr></tbody></table> <p>Levantamento por ano de elaboração destes 3.582 RRTs de micro estacas:</p> <table border="1"><thead><tr><th colspan="2">Micro estaca por ano</th></tr></thead><tbody><tr><td>2011</td><td>3</td></tr><tr><td>2012</td><td>389</td></tr><tr><td>2013</td><td>613</td></tr><tr><td>2014</td><td>704</td></tr><tr><td>2015</td><td>535</td></tr><tr><td>2016</td><td>554</td></tr><tr><td>2017</td><td>614</td></tr><tr><td>2018</td><td>170</td></tr></tbody></table>	Por tipo de estaca		Hélice	8	Estaca escavada	70	Rotativa	79	Raiz	9	Outros tipos e somente estaca	1.803	Micro estaca	3.582	Micro estaca por ano		2011	3	2012	389	2013	613	2014	704	2015	535	2016	554	2017	614	2018	170
Por tipo de estaca																																	
Hélice	8																																
Estaca escavada	70																																
Rotativa	79																																
Raiz	9																																
Outros tipos e somente estaca	1.803																																
Micro estaca	3.582																																
Micro estaca por ano																																	
2011	3																																
2012	389																																
2013	613																																
2014	704																																
2015	535																																
2016	554																																
2017	614																																
2018	170																																



	<p>Marina questiona como o Setor de Fiscalização deverá tratar este assunto, pois os profissionais oferecem este serviço e cobram por ele. Ou seja, obriga-se o arquiteto a informar seu cliente que ele deverá contratar um engenheiro para realizar o serviço, o que causa um impacto negativo no arquiteto, bem como na sua imagem. Além disso, é de praxe que o CAU/RS notifique o CREA/RS sobre obras que não possuem um responsável técnico engenheiro quando houver a comprovação da sua necessidade. Portanto, questiona se, nos casos de fundações profundas, a Fiscalização do CAU/RS deverá “entregar” os arquitetos para a Fiscalização do CREA/RS, o que se caracterizaria como um desserviço para a categoria. Atenta para o fato de que o CREA está sempre fortalecendo as atribuições dos engenheiros (restauração, etc.), enquanto que o CAU está excluindo a atribuição de realizar micro estacas por se caracterizar como fundação profunda. O Coordenador manifesta a importância de reivindicar junto ao CAU/BR a distinção entre fundação profunda e micro estaca, que é superficial dada as suas características. Destaca o fato de que o nome “micro estaca” não é apropriado, o que vem gerando tais conflitos nas atribuições dos arquitetos, baseados na NBR 6122. Sugere a elaboração de uma deliberação, anexada do parecer técnico elaborado por seus criadores, para encaminhamento ao Plenário do CAU/RS e posteriormente ao CAU/BR, a fim de resolver esta questão sem prejudicar os arquitetos. Questiona a respeito do caminho a seguir: permitir que os arquitetos continuem a usar a micro estaca ou notificar a todos (especialmente aqueles que registraram RRTs sobre o tema) que não faz parte das atribuições dos arquitetos. Também sugere minutar ofício para o Presidente Tiago encaminhar à ABNT solicitando informações a respeito da NBR 6122 (averiguar se esta norma já foi revisada / reanalisada). Marina questiona como o Setor de Fiscalização deverá proceder mediante o surgimento de um novo caso de micro estaca. O Coordenador orienta a manter os atuais procedimentos até que se chegue a uma nova decisão, ou seja, continuar orientando os profissionais e não aprovando os RRTs onde constem “micro estaca”.</p>
Encaminhamentos	<p>a) Incluir a Nota Jurídica do CAU/BR nº 1/AJ-CAM/2018 sobre fundações profundas no Google Drive para análise dos conselheiros (referente ao Proc. Adm. nº 129097/2014 – Requerimento de reconhecimento de atribuições para assumir a responsabilidade técnica em registro de empresa – Arq. e Urb. Adalberto de Oliveira).</p> <p>b) Elaborar uma breve análise da referida NJ e incluir todo o processo no GD.</p> <p>c) Incluir este tema na CEP-Sul.</p>
Responsáveis	Flávio Salamoni Barros Silva e Raquel Coll
8.	Deliberação CEP-CAU/BR nº 25/2018: minuta memorando sobre empresas juniores para envio às demais comissões.
Fonte	Assessoria Jurídica e Assessoria Técnica
Relatores	Flávio Salamoni Barros Silva e Raquel Coll
Discussão	É apresentada a referida minuta em tela, que é aprovada e assinada sob o nº 016/2018.
Encaminhamentos	<p>a) Encaminhar ao Presidente Tiago e às Comissões Permanentes.</p> <p>b) Pautar na reunião do Conselho Diretor do dia 09/05.</p>
Responsável	Raquel Coll
9.	Denúncia nº 17282/2018: minuta de Ofício à Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.



Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização e Assessoria Jurídica
Relatores	Marina Proto e Flávio Salamoni Barros Silva
Discussão	Marina relata brevemente o caso (troca de uso de imóvel) tratado na reunião anterior e apresenta em tela a referida minuta de Ofício FIS-CAU/RS para a Prefeitura de Caxias do Sul, que é aprovado sob o nº 082/2018. O Conselheiro Bernardo registra seu voto e é providenciada a Deliberação CEP-CAU/RS nº 027/2018.
Encaminhamento	Sugerir ao arquiteto denunciante que empetre um mandado de segurança.
Responsáveis	Marina Leivas Proto

10.	Processo de Fiscalização nº 1000065938/2018.
Fonte	Gerência de Atendimento e Fiscalização e Assessoria Jurídica
Relatores	Marina Proto e Flávio Salamoni Barros Silva
Discussão	Marina relata o caso, que é discutido pelos presentes. O Coordenador faz um despacho com a decisão da Comissão, que é juntado ao processo.
Encaminhamento	Comunicar a arquiteta.
Responsável	Marina Leivas Proto

V. Extra pauta

1.	Ofícios EPTC.
Fonte	Assessoria Técnica
Relatores	Raquel Coll
Discussão	Raquel e Flávio tratam sobre a minuta de ofício apresentada ao Presidente Tiago, que solicitou alguns ajustes e novas ações (ofício contendo o nome de todos os profissionais, correspondência individual para cada funcionário arquiteto - ainda que ocupem o cargo de Técnico em Transporte, exigir a emissão de RRTs de desempenho de cargo-função e/ou atividade técnica, bem como a quitação das anuidades). Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a regularização. O Coordenador solicita que seja acrescida, ao final, a frase “em caso de já terem sido atendidas as obrigações legais, favor desconsiderar este aviso”.
Encaminhamento	Enviar os ofícios para o Presidente da EPTC, assim como para os funcionários arquitetos individualmente.
Responsável	Raquel Coll

VI. Definição da pauta da próxima reunião

1.	Relato de processos.
Fonte	Assessoria Técnica
2.	Arquitetura de Interiores.
Fonte	Assessoria Técnica
3.	Evento CAU/RS em setembro/18.
Fonte	Assessoria Técnica
4.	Patrimônio Histórico



Fonte	CEP-CAU/RS
5.	CEP-Sul.
Fonte	Assessoria Técnica
6.	Escritórios Regionais.
Fonte	Assessoria Técnica

Conselheiros titulares:

ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS
Coordenador



HELENICE MACEDO DO COUTO
Coordenadora adjunta

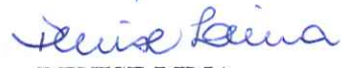
MATIAS REVELLO VAZQUEZ
Membro




ROBERTO LUIZ DECÓ
Membro



MARÍNDIA IZABEL GIRARDELLO
Assessoria



DENISE LIMA
Assessoria



RAQUEL COLL
Assessoria



FLAVIO SALAMONI BARROS SILVA
Assessoria



MARINA LEIVAS PROTO
Assessoria

Conselheiros suplentes:

BERNARDO HENRIQUE GEHLEN
Membro

EVELISE JAIME DE MENEZES
Membro

MARCIA ELIZABETH MARTINS
Membro

MARISA POTTER
Membro